

LEI Nº 234/80

*Sancionada
atras de 20 dias*

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de / Cr\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, B A H I A ,
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), para suplementação da dotação abaixo especificada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 15 - Assistência e Previdência -
PROGRAMA: 82 - Previdência
SUB-PROGRAMA: 495 - Previdência Social e Inativos e Pensionistas
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.017 - Encargos com Inativos e Pensionistas
CATEGORIA ECONÔMICA: 30.0.0 - Despesas Correntes
ELEMENTO: 3.2.5.0 - Transferência a Pessoas
3.2.5.2 - Pensionistas
VALOR DO CRÉDITO: Cr\$130.000,00.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa mencionada, será utilizada o seguinte recurso:

I - Anulação parcial das dotações seguintes:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.09 - Secretaria de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 08 - Educação
PROGRAMA: 42 - Ensino de Primeiro Grau
SUB-PROGRAMA: 021 - Administração Geral
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.049 - Manutenção do Serviço de Coordenação Pedagógica.
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.0.0.0 - Despesas de Capital.

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA

ELEMENTO: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR DA ANULAÇÃO: Cr\$80.000,00

*SUB-PROGRAMA: 188 - Ensino Regular

PROJETO DE ATIVIDADE 2.045 - Ampliação e Melhoramentos de Prédios
Escolares.

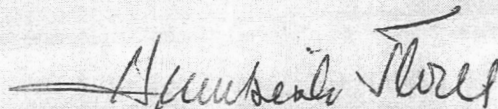
CATEGORIA ECONOMICA: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

ELEMENTO: 4.1.1.0 - Obras e Instalações

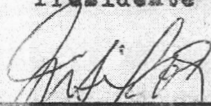
VALOR DA ANULAÇÃO - Cr\$50.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1980

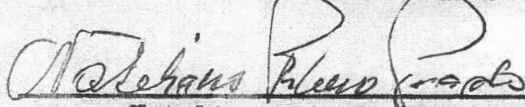


Humberto M. Flores dos Santos
Presidente



Dr. Cassiel Norberto da Silva

1º Secretário



Nateliano Ribeiro do Prado

2º Secretário